



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.196/24 DE 27 DE MAIO DE 2024.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Esmeralda;

CONSIDERANDO, que todos os municípios que compõem a Associação dos Municípios dos Campos de Cima da Serra (AMUCSER) também decretaram ponto facultativo;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 maio de 2024, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetua-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 27 DE MAIO DE 2024.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 27 de maio de 2024.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. de Administração